



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

PROCESSO Nº: 23066.001716/2022-89

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022**, homologada em **24/05/2022** e publicada no **D.O.U. de 27/05/2022**, processo administrativo n.º **23066.001716/2022-89**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **gêneros alimentícios**, devendo ser entregues de forma parcelada, para atender às necessidades da **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE)** e da **Escola de Nutrição (ENUFBA)**, da **Universidade Federal da Bahia**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão SRP nº 01/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.505.744/0001-47**, com sede na **RUA PROFESSOR PINTO DE AGUIAR, 37 - SALA 04 - BOCA DO RIO**, CEP **41.710-000**, no Município de **Salvador / Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON MARÇAL SILVA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade nº **01.601.714-58 SSPBA** do CPF nº **333.335.645-72**

### GRUPO 01 - VERDURAS IN NATURA

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantid	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Un	Prazo garantia ou validade
3	ACELGA - VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 300 GR.	UNIDADE	119	INNATURA		R\$ 6,49	
25	BROCOLIS -VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS JAPONESES. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, MOLHO COM NO MINIMO 300 G.	MOLHO	160	INNATURA		R\$ 4,90	
59	COUVE - VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE. ADENDO: COUVE PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	212	INNATURA		R\$ 2,99	
60	COUVE-FLOR - VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. ADENDO: COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UNIDADE	60	INNATURA		R\$ 10,95	
64	ESPINAFRE - VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE.	MOLHO	170	INNATURA		R\$ 3,90	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	ADENDO: ESPINAFRE COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO COM 120 GR.						
122	REPOLHO VERDE- VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO VERDE. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MINIMO DA CABEÇA 1 KG.	KG	78	INNATURA		R\$ 3,99	
123	RÚCULA - VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA ADENDO: RÚCULA, COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	50	INNATURA		R\$ 3,90	
142	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. ADENDO: ALFACE AMERICANA UNIDADE COM NO MINIMO 180 GRAMAS.	UNIDADE	70	INNATURA		R\$ 6,83	

GRUPO 02 - LEGUMES IN NATURA

Item do TR	Especificação	Unidade	Quant	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Un	Prazo garantia ou validade
2	ABÓBORA - LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA PAULISTA. ADENDO: MÉDIA A GRANDE	KG	350	INNATURA		R\$ 2,20	
6	AIPIM - LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA, AIPIM. ADENDO: APRESENTAÇÃO 1ª QUALIDADE, CASCA LISA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FUNGOS/ SEM RACHADURAS E SUJIDADES/ CONSISTÊNCIA.	KG	391	INNATURA		R\$ 1,90	
16	BATATA DOCE -LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, ADENDO: AMARELA/ ROSADA. PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 200 GR.	KG	257	INNATURA		R\$ 2,70	
17	BATATA INGLESA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA. ADENDO: BATATA INGLESA LAVADA, LISA. PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 120 GR.	KG	387	INNATURA		R\$ 3,90	
18	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 120 GR.	KG	188	INNATURA		R\$ 2,90	
26	CEBOLA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MÍNIMO 120 GR.	KG	763	INNATURA		R\$ 5,08	
28	CENOURA - LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 150 GR.	KG	430	INNATURA		R\$ 3,90	
32	CHUCHU - LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU VERDE. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 300 GR.	KG	235	INNATURA		R\$ 2,40	
81	INHAME - LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME.	KG	119	INNATURA		R\$ 4,40	
100	MAXIXE - LEGUME IN NATURA, TIPO: MAXIXE.	KG	53	INNATURA		R\$ 7,40	
116	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE.	KG	155	INNATURA		R\$ 4,40	
119	QUIABO - LEGUME IN NATURA, TIPO: QUIABO	KG	308	INNATURA		R\$ 3,99	
138	TOMATE - LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE SALADA. ADENDO: TOMATE MADURO.	KG	500	INNATURA		R\$ 4,90	
139	TOMATE CEREJA - LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE CEREJA. ADENDO: TOMATE CEREJA SWEET GRAPE ORGÂNICO. EMBALAGEM NO MINIMO 180 GRAMAS	KG	100	INNATURA		R\$ 21,18	
141	VAGEM MACARRÃO - LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM MACARRÃO. ADENDO: VAGEM MACARRÃO ARRÃO CURTA/ MANTEIGA. PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	213	INNATURA		R\$ 9,90	

GRUPO 03 - FRUTA IN NATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Item do TR	Especificação	Unidade	Quant	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Un	Prazo garantia ou validade
1	ABACAXI PÉROLA - FRUTA, TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL ADENDO: PESO NO MÍNIMO 1 KG.	UNIDADE	270	INNATURA		R\$ 3,90	
14	BANANA PRATA - FRUTA, TIPO: BANANA PRATA, BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, NO MINIMO 180 GR	KG	562	INNATURA		R\$ 2,90	
15	BANANA TERRA - FRUTA, TIPO: BANANA DA TERRA, BANANA COMPRIDA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, NO MINIMO 220 GR	KG	614	INNATURA		R\$ 3,90	
77	GOIABA VERMELHA - FRUTA, TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	164	INNATURA		R\$ 4,90	
82	LARANJA LIMA - FRUTA, TIPO: LARANJA LIMA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MINIMO 250 GR	UNIDADE	280	INNATURA		R\$ 1,20	
83	LARANJA PERA - FRUTA, TIPO: LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE COM NO MINIMO 250 GR	KG	837	INNATURA		R\$ 1,49	
90	LIMÃO TAITI- FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 120 GR.	KG	728	INNATURA		R\$ 2,90	
91	MAÇÃ GALA - FRUTA, TIPO: MAÇÃ GALA, APRESENTAÇÃO: NATURAL PRIME. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 140 GR.	KG	461	INNATURA		R\$ 8,49	
96	MAMÃO HAVÁI- FRUTA, TIPO: MAMÃO HAVÁI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	428	INNATURA		R\$ 4,40	
97	MANGA TOMMY - FRUTA, TIPO: MANGA TOMMY, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	321	INNATURA		R\$ 4,80	
98	MARACUJÁ - FRUTA, TIPO: MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	120	INNATURA		R\$ 5,90	
101	MELANCIA - FRUTA, TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÉDIA DE 5 A 7 KG.	KG	321	INNATURA		R\$ 1,49	
102	MELÃO - FRUTA, TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	223	INNATURA		R\$ 3,49	
107	MORANGO- FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: ORGÂNICA. ADENDO: MORANGO, ORGÂNICO APRESENTAÇÃO EM BANDEJA NO MINIMO DE 250 GRAMAS.	KG	300	INNATURA		R\$ 35,95	
115	PERA PORTUGUESA - FRUTA, TIPO: PERA PORTUGUESA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	400	INNATURA		R\$ 9,80	
137	TANGERINA - FRUTA, TIPO: TANGERINA PONCAN, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KG	500	INNATURA		R\$ 2,90	
140	UVA CRIMSON - FRUTA, TIPO 1: UVA CRIMSON, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: SEM SEMENTE	KG	290	INNATURA		R\$ 14,90	

GRUPO 16 - CONDIMENTOS E CONSERVAS

Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Valor Un	Prazo garantia ou validade
27	CEBOLINHA - CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: FOLHA VERDE VIVO/ SEM FUNGOS. PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESO MÉDIO DE 1 KG.	KG	60	INNATURA		R\$ 10,19	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

34	COENTRO-CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	276	INNATURA	R\$ 3,90
35	COLORAU (URUCUM) - CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. ADENDO: COLORIFICO/ COLORAU. 80 GRAMAS	UNIDADE	1.100	REALEZA	R\$ 2,50
36	ALHO CATETO ROXO - CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. ADENDO: CATETO ROXO. KG	KG	120	INNATURA	R\$ 20,09
37	CANELA EM CASCA - CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA	KG	20	REALEZA	R\$ 88,39
38	CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. ADENDO: PACOTE 30 GRAMAS CATMAT- 463872	UNIDADE	4.015	REALEZA	R\$ 4,90
39	CRAVO INDIA - CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR. KG	KG	19	REALEZA	R\$ 90,00
61	DOCE BANANA EM TABLETE - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE. ADENDO: EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE 20 GR	EMBALAGEM	1.000	SANTA HELENA	R\$ 12,25
62	DOCE GOIABADA -DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	EMBALAGEM	267	XAVANTE	R\$ 3,99
63	DOCE FRUTA AMEIXA SEM AÇÚCAR - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: SECO, SABOR: AMEIXA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET. EMBALAGEM 250 G	EMBALAGEM	400	XAVANTE	R\$ 28,56
80	HORTELÃ - CONDIMENTO, TIPO: HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: HORTELÃ, COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	186	INNATURA	R\$ 3,90
84	MILHO EM CONSERVA - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM 200 GRAMAS	EMBALAGEM	305	ODERICH	R\$ 3,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 01 - VERDURAS IN NATURA			
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade
3	ACELGA - VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 300 GR.	UNIDADE	250
25	BROCOLIS -VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS JAPONESES. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE, MOLHO COM NO MINIMO 300 G.	MOLHO	200
59	COUVE - VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE. ADENDO: COUVE PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	350
60	COUVE-FLOR - VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE-FLOR, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. ADENDO: COUVE FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UNIDADE	180
64	ESPINAFRE - VERDURA IN NATURA, TIPO: ESPINAFRE. ADENDO: ESPINAFRE COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	100
122	REPOLHO VERDE- VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO VERDE. ADENDO: PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MINIMO DA CABEÇA 1 KG.	KG	300
123	RÚCULA - VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA ADENDO: RÚCULA, COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	200
142	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA. ADENDO:	UNIDADE	250



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ALFACE AMERICANA UNIDADE COM NO MINIMO 180 GRAMAS.		
--	--	--

GRUPO 16 - CONDIMENTOS E CONSERVAS			
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade
27	CEBOLINHA - CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: FOLHA VERDE VIVO/ SEM FUNGOS. PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO EMBALAGEM SACO PLÁSTICO, PESO MÉDIO DE 1 KG.	KG	50
34	COENTRO-CONDIMENTO, TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	200
35	COLORAU (URUCUM) - CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ. ADENDO: COLORIFICO/ COLORAU. 80 GRAMAS	UNIDADE	100
36	ALHO CATETO ROXO - CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA. ADENDO: CATETO ROXO. KG	KG	100
37	CANELA EM CASCA - CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: CASCA	KG	20
38	CANELA MOÍDA - CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. ADENDO: PACOTE 30 GRAMAS CATMAT- 463872	UNIDADE	100
39	CRAVO INDIA - CONDIMENTO, TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR. KG	KG	10
61	DOCE BANANA EM TABLETE - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: BANANA, FORMA APRESENTAÇÃO: TABLETE. ADENDO: EMBALAGEM COM NO MINIMO 20 UNIDADES DE 20 GR	EMBALAGEM	200
62	DOCE GOIABADA -DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	EMBALAGEM	200
63	DOCE FRUTA AMEIXA SEM AÇÚCAR - DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: SECO, SABOR: AMEIXA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET. EMBALAGEM 250 G	EMBALAGEM	100
80	HORTELÃ - CONDIMENTO, TIPO: HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL. ADENDO: HORTELÃ, COMUM. PRIMEIRA QUALIDADE. MOLHO COM 120 GR.	MOLHO	50
84	MILHO EM CONSERVA - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM 200 GRAMAS	EMBALAGEM	500

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;  
ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **24** de **maio** de **2022**.

---

**Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA**

Documento assinado digitalmente  
 EDSON MARCAL SILVA SANTOS  
Data: 01/06/2022 11:30:48-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

**Edson Marçal Silva Santos - GMX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**